



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC)

Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVII – Nº 5463

Quarta-feira, 27 de junho de 2018



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 457 de 26 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 33191/2018, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.472,27 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 458 de 26 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 32429/2018, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 459 de 26 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 32433/2018, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

ROBERTO RIZZO BRANCO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

COORDENADORIA DA CASA DOS
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CESP, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária, do mês de "JULHO", a se realizar aos 02 dias do corrente ano, segunda-feira, às 13h30min, na Casa dos Conselhos e Comissões, localizada na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata de junho.
- 2) Expediente.
- 3) CADSOL Municipal.
- 4) Apresentação do PODES – Programa de Desenvolvimento Econômico Solidário.
- 5) Publicação das modificações da Lei 7.507.
- 6) Fundo Municipal de Economia Solidária – indicação 07662/2017.
- 7) Parecer técnico sobre a proposta de Lei pela Vereadora Gilda Beatriz sobre artesanato.
- 8) Notificação das faltas dos conselheiros as reuniões.
- 9) Audiência Pública.
- 10) Assuntos gerais.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do CESP

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O AEDES AEGYPTI

O MOSQUITO PODE MATAR
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.
PROTEJA-SE.



ANEXO AO DECRETO Nº 457 de 26 de junho de 2018					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Assistência Hospitalar e Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.39.00	000		80.472,27
Ampliar Garantir Acesso Atenção Farmacê	18.02.10.303.2018.2060	3.2.90.21.00	000	80.472,27	
				80.472,27	80.472,27

ANEXO AO DECRETO Nº 458 de 26 de junho de 2018					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Orientar, Educar, Proteger e Defender os Consumidores	10.01.03.091.2004.2014	3.3.90.30.00	000		7.000,00
		3.3.90.36.00	000		7.000,00
		3.3.90.39.00	000		7.500,00
		4.4.90.52.00	000		20.000,00
Controle Social Qualitativo	10.01.04.122.2004.2012	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
		4.4.90.52.00	000		10.000,00
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	10.01.04.122.2011.2038	3.3.90.30.00	000		13.500,00
		3.3.90.39.00	000		5.000,00
Comunicação, Transparência e Informação do Executivo	10.01.04.131.2004.2011	3.3.90.30.00	000		22.000,00
		4.4.90.52.00	000		22.000,00
Políticas de Valorização do Idoso	10.01.04.241.2005.2020	3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
Políticas de Valorização da Criança e do Adolescente	10.01.04.243.2005.2015	3.3.90.36.00	000		80.000,00
Gestão de Análises Judiciais e Extrajudiciais	11.01.04.122.2006.2023	3.3.90.30.00	000		2.000,00
		3.3.90.36.00	000		1.000,00
		3.3.90.39.00	000		2.000,00
Modernização da Execução Fiscal e da Dívida Ativa	11.01.04.129.2006.2022	3.3.90.30.00	000		4.000,00
		4.4.90.52.00	000		2.000,00
Rede Lógica de Controle	12.01.04.124.2017.2058	3.3.90.39.00	000		2.000,00
		4.4.90.52.00	000		1.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	14.01.04.122.2011.2035	3.3.90.30.00	000		100.000,00
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	14.01.04.122.2011.2038	4.4.90.52.00	000		10.000,00
Capacitação de Servidores Públicos	14.01.04.128.2011.2037	3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
Outros Encargos Municipais	15.01.28.846.0001.0002	4.6.90.71.00	000	910.000,00	
Gestão do Ensino Médio	16.01.12.362.2015.2049	3.3.90.30.00	000		176.000,00
		3.3.90.39.00	000		50.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	17.01.04.122.2011.2035	3.3.90.30.00	000		3.000,00
		3.3.90.36.00	000		3.000,00
		3.3.90.39.00	000		5.000,00
Implantar a Casa do Trabalhador	17.01.11.333.2009.1010	3.3.90.30.00	000		3.000,00
		3.3.90.36.00	000		3.000,00
		3.3.90.39.00	000		3.000,00
		4.4.90.52.00	000		3.000,00
Eficiência Energética	17.01.19.572.2008.1007	3.3.90.36.00	000		25.000,00
		3.3.90.39.00	000		20.000,00
Educação e Cultura Rural	17.01.20.608.2010.2031	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		15.000,00
Gestão da Informação, dados e Divulgação de Desenvolvimento Econômico	17.01.23.691.2007.2024	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		7.000,00
		4.4.90.52.00	000		6.000,00
Promoção e Participação em Eventos	17.01.23.691.2007.2025	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	18.01.10.122.2011.2035	3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		5.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	20.01.08.122.2011.2035	3.3.90.30.00	000		10.000,00
		3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
Preservação – Fiscalização, Recuperação e Conservação Ambiental	23.01.18.541.2027.2095	4.4.90.52.00	000		45.000,00
				910.000,00	910.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 459 de 26 de junho de 2018					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	10.01.04.122.2011.2035	3.3.90.30.00	000		100.000,00
		3.3.90.36.00	000		50.000,00
		3.3.90.39.00	000		100.000,00
		4.4.90.52.00	000		50.000,00
Formação, Capacitação e Aprimoramento dos Conselheiros Municipais	10.01.04.128.2004.2013	3.3.90.36.00	000		25.000,00
		3.3.90.39.00	000		25.000,00
Políticas de Valorização da Mulher	10.01.04.244.2005.2016	3.3.90.36.00	000		12.000,00
		3.3.90.39.00	000		40.000,00
Petrópolis Solidário	10.01.04.244.2005.1004	3.3.90.39.00	000		5.000,00
		4.4.90.39.00	000		10.000,00
		4.4.90.52.00	000		10.000,00
Políticas e Orientações sobre Drogas	10.01.14.244.2005.2019	3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
Políticas de Valorização da Igualdade Racial	10.01.14.422.2005.2017	3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 459 de 26 de junho de 2018 (continuação)					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Políticas de Valorização de Gêneros – LGBTTIQ	10.01.14.422.2005.2018	3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
Modernização da Infraestrutura e dos Sistemas da Procuradoria	11.01.04.126.2006.2021	4.4.90.52.00	000		3.000,00
Qualificação em Controle Interno	12.01.04.124.2017.2057	3.3.90.39.00	000		2.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	14.01.04.122.2011.2035	3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		300.000,00
		4.4.90.52.00	000		40.000,00
Gestão de Recursos Humanos	14.01.04.122.2011.2036	3.3.90.14.00	000		60.000,00
Gestão da Infraestrutura de Tecnologia	14.01.04.126.2011.2040	3.3.90.39.00	000		20.000,00
		4.4.90.52.00	000		45.000,00
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	3.3.90.30.00	000		20.000,00
		4.4.90.52.00	000		20.000,00
Melhorias na Infraestrutura para o Contribuinte	15.01.04.122.2013.2045	3.3.90.39.00	000		10.000,00
Gestão de Políticas Fazendárias	15.01.04.129.2013.2044	3.3.90.36.00	000		12.000,00
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	3.2.91.21.00	000	1.787.000,00	
		4.6.91.71.00	000	713.000,00	
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	17.01.04.122.2011.2035	4.4.90.52.00	000		5.000,00
Requalificação e Inclusão Produtiva	17.01.11.333.2009.2027	3.3.90.30.00	000		26.000,00
		3.3.90.36.00	000		3.000,00
		3.3.90.39.00	000		9.575,00
Balcão de Empregos	17.01.11.333.2009.2029	4.4.90.52.00	000		5.000,00
Observatório Macroeconômico de Petrópolis	17.01.19.126.2008.1005	3.3.90.39.00	000		10.000,00
		4.4.90.52.00	000		30.000,00
Distrito de Inovação Petrópolis	17.01.19.571.2008.1008	3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		5.000,00
Reforma do Horto Mercado	17.01.20.605.2010.1011	3.3.90.39.00	000		25.000,00
Agricultura Eficiente	17.01.20.608.2010.2032	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
Do Campo à Mesa	17.01.20.608.2010.2033	3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
Fomentar a Economia da Cidade	17.01.23.691.2007.2026	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		5.000,00
Padronização e Estruturação do Comércio de Rua	17.01.23.691.2009.2028	3.3.90.39.00	000		10.000,00
		4.4.90.52.00	000		10.000,00
Petrópolis Conectada	17.01.24.722.2008.1009	3.3.90.39.00	000		20.000,00
		4.4.90.52.00	000		10.000,00
Obras de Contenção de Encosta	19.01.15.451.2020.2069	4.4.90.39.00	000		385.000,00
Demolições de Estruturas	19.01.15.451.2020.2070	3.3.90.39.00	000		30.000,00
Reforma e Ampliação Patrimônio Público	19.01.15.451.2020.2072	4.4.90.51.00	000		50.000,00
Urbanização e Regularização de Assentamentos	19.01.16.451.2021.2073	3.3.90.30.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		20.000,00
		4.4.90.39.00	000		30.000,00
		4.4.90.51.00	000		40.000,00
Revisão de Planos de Habitação e Áreas de Risco	19.01.16.482.2021.2074	3.3.90.39.00	000		15.000,00
		4.4.90.52.00	000		15.000,00
Produção e Melhorias Habitacionais	19.01.16.482.2021.2075	3.3.90.30.00	000		10.000,00
		3.3.90.36.00	000		20.000,00
		3.3.90.39.00	000		50.000,00
		4.4.90.52.00	000		20.000,00
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Próprios Públicos	21.01.06.183.2011.2039	3.3.90.39.00	000		30.000,00
Bem Estar Animal	21.01.15.452.2027.2097	3.3.90.32.00	000		5.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		80.000,00
		4.4.90.51.00	000		20.000,00
		4.4.90.52.00	000		10.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	23.01.18.122.2011.2035	3.3.90.30.00	000		10.000,00
Educação e Conscientização Ambiental	23.01.18.541.2027.2098	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		2.200,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	24.01.04.122.2011.2035	3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		15.000,00
		3.3.90.92.00	000		10.000,00
		4.4.90.52.00	000		20.000,00
Gestão da Infraestrutura Cultural	24.01.13.391.2028.2099	3.3.90.36.00	000		15.000,00
		3.3.90.39.00	000		40.000,00
Valorização da Cultura e das Tradições Petropolitanas	24.01.13.392.2028.2100	3.3.90.31.00	000		10.000,00
		3.3.90.36.00	000		10.000,00
		4.4.90.52.00	000		30.000,00
Promoção do Festival de Corais	24.01.13.392.2028.2103	3.3.90.39.00	000		50.000,00
Coordenação de Ações Voluntárias	26.01.06.182.2034.2125	3.3.90.39.00	000		20.000,00
		4.4.90.52.00	000		20.000,00
Prevenção a Desastres	26.01.06.182.2034.2126	3.3.90.39.00	000		10.000,00
Fomentar a Economia da Cidade	17.02.23.691.2007.2026	3.3.90.39.00	000		125.225,00
				2.500.000,00	2.500.000,00

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04
PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 17.439/2017

O Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo T. 04, convoca a Sr. Pedro Ivo Vianna – matrícula nº 10153-2 a comparecer no dia 05/07/18 às 11h, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria de Administração e de Recursos, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto de que trata o Processo de Inquérito Administrativo nº 17.439/17.

Petrópolis, 08 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO PROCESSO Nº 17.464/2017

Com base no art. 242, §1º da Lei nº 6.946/12, a subcomissão de Inquérito Administrativo, Turma 04, está citando e indiciando o servidor Júlio César Neves de Carvalho, matrícula nº 18140-4 a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, defesa relativa aos fatos apontados no Processo de Inquérito Administrativo acima em epígrafe, em que foi incurso por possível transgressão do art. 192, I e X c/c art. 215 c/c art. 216 da Lei nº 6.946/12, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Tal defesa deverá ser dirigida ao presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo – Turma 04, e apresentada à Secretaria da Comissão, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Petrópolis, 25 de junho de 2018.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO PROCESSO Nº 52.966/2017

Com base no art. 242, §1º da Lei nº 6.946/12, a subcomissão de Inquérito Administrativo, Turma 04, está citando e indiciando o servidor Luiz Carlos Telles, matrícula nº 08137-0 a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, defesa relativa aos fatos apontados no Processo de Inquérito Administrativo acima em epígrafe, em que foi incurso por possível transgressão do art. 192, X c/c art. 217, I, “b” da Lei nº 6.946/12, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Tal defesa deverá ser dirigida ao presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo – Turma 04, e apresentada à Secretaria da Comissão, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Petrópolis, 25 de junho de 2018.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (arroz, farinha, leite em pó, macarrão e sal), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES. Valor estimado: R\$ 1.702.658,50. DATA/HORA: 13/07/18 às 13h.

Editais completos e maiores informações a partir de 28/06/18, nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações), www.caixa.gov.br e na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ. Esclarecimentos: através do tel/fax (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 21 de junho de 2018.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 21/18

OBJETO: FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) GUARDA-ROUPAS PARA EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor estimado: R\$ 26.343,20. DATA/HORA/LOCAL: 18/07/18 às 13h. Edital completo e maiores informações a partir de 04/07/18, nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações), www.licitacoes.caixa.gov.br e na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ. Esclarecimentos: através do tel/fax (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 21 de junho de 2018.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 003 de 15 de junho de 2018

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA MARIA PIVA DOS PRAZERES, matrícula 23.383-8, Diretora do Departamento de Proteção Especial, para responder pela Secretaria de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 13.050/2018.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

PORTARIA Nº 004 de 15 de junho de 2018

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA RIBEIRO, matrícula 23462-1, Coordenadora Geral das Ações de Segurança Alimentar, para responder pela Secretaria de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 5.764/2013.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233.8180

PORTARIA Nº 005 de 15 de junho de 2018

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA RIBEIRO, matrícula 23462-1, Coordenadora Geral das Ações de Segurança Alimentar, para responder pela Secretaria de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 24.623/2017.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

PORTARIA Nº 006 de 15 de junho de 2018

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA RIBEIRO, matrícula 23462-1, Coordenadora Geral das Ações de Segurança Alimentar, para responder pela Secretaria de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 47.065/2017.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

CPTRANS

PORTARIA Nº 007 de 18 de junho de 2018

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03.

RESOLVE

Art. 1º – Dispensar, os funcionários abaixo, indicado, contratado para exercer cargo em confiança, nos termos da Lei Municipal 7.614/2017, sob o regime da CLT, a partir da data indicada na dispensa.

Nome	Dispensa
DANIEL OSVALDO DA SILVA.....	11/06/2018
Coordenador de TI	

ALESSANDRA PINHEIRO DE O. CORDEIRO..	18/06/2018
Assessor do Diretor-Presidente	

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 18 de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 009 de 18 de junho de 2018

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03 e tendo em vista o contido no artigo 38, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º – Destituir ALESSANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 18 de junho de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Petrópolis, 18 de junho de 2018.

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 103, no exercício de suas atribuições e por meio do Contrato celebrado com a Prefeitura de PETRÓPOLIS e nos termos do

artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, classificados como recuperáveis e irrecuperáveis não retirados no prazo supracitado serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro levados a alienação no leilão público Petrópolis PT03.18, no dia 27 de julho de 2018 às 10h para veículos classificados como recuperáveis e no mesmo dia, somente na modalidade presencial para os veículos classificados como irrecuperáveis, horário: imediatamente após o encerramento do leilão de veículos recuperáveis., local: local: CLUBE PETROPOLITANO FUTEBOL CLUB – Av. Roberto Silveira, nº 82 – Centro, Petrópolis, pelo leiloeiro Público, ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, matrícula JUCERJA nº 103. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei. Ressaltamos que os veículos não leiloados, arrematados e não pagos nos leilões PT01.18 e PT02.18 devidamente publicados nos DOPT dos dias 10/01/2018 Nº5349 e 05/04/2018 Nº5406 respectivamente, serão leiloados nesta data. Os veículos estão acautelados no depósito – PETRÓPOLIS – RJ, Avenida General Marciano Magalhaes, 742, Morim. A relação de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem: Nome do proprietário/ ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos sobre o veículo, placa, nº chassi, ano e marca do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVA's/Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco S/A. Retirada para pagamento, nas redes bancárias, das diárias e demais encargos nos Depósitos da Rodando Legal – Serviços e Transporte Rodoviário LTDA. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2018) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/ CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos arrematantes. Em caso de existência de infrações de trânsito aplicadas por integrantes do Sistema Nacional de Trânsito diferente daquele de registro estadual do veículo, denominadas multas RENAINF, caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no catálogo e termo de condições de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas no site: www.alexandroleiloeiro.com.br ou telefone (021) 3559-2433, nos dias úteis das 10h às 16h.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

Petrópolis, 19 de junho de 2018.

MARIA LUCY CARDOSO DE MORAES, JASIEL DE CARVALHO PACHECO, BOWV0983/RJ, 9BFZZ33ZRP022382, 1994/1994, FORD/VERSAILLES 2.0 GL; CLEMERSON PEREIRA BASTOS, CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SEBASTIAO GENESIO SILVA, CTY7366/RJ, 9C2MC27001R022440, 2001/2001, HONDA/CBX 200 STRADA; ANE MARY SPICH BERNARDINO, GUZ7708/RJ,

